



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PROJETO DE LEI Nº 40/2020**

**Relator: Vereador Luís Remo Contin (Bigode)**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 558.516,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A finalidade da presente propositura é reforçar dotações orçamentárias para possibilitar a utilização de saldos oriundos de transferências de recursos federais ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinados às unidades da rede municipal de assistência social, e que devem ser reprogramados para utilização no exercício seguinte, conforme determinação do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS.

Os recursos para suportar as despesas previstas no projeto serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o disposto em seu artigo 2º.

No mais, verifica-se que a propositura está em conformidade com o art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Sendo assim, no que se refere aos princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável ao Projeto de Lei nº 40/2020.

É o parecer.

Assis, 14 de maio de 2020.

**Luís Remo Contin**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

